



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0009923-20.2019.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ANEXOS DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular
Nome do Funcionário/Servidor: Jaime Souza Pinto Sampaio Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-05-16 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu: 2019-05-16 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior
Nome do Funcionário/Servidor: Mônica Fleith Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-04-10 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto
Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Altoé Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-10-23 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Daniela Palazzo Chede Bedin Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2016-12-05 00:00:00.0 Nome do Funcionário/Servidor: Marcel Ferreira dos Santos Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2013-04-17 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: VANESSA HAMESSI VALERIO PALMA Matrícula do Funcionário/Servidor: 51678
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:
Nome do Funcionário/Servidor: Angela Mayumi Nagata Farias Matrícula do Funcionário/Servidor: 52545
Nome do Funcionário/Servidor: Leiliane de Souza Tenani Matrícula do Funcionário/Servidor: 52547
Nome do Funcionário/Servidor: JULIANA CAVANI TAGA Matrícula do Funcionário/Servidor: 52605
Nome do Funcionário/Servidor: THIAGO ZORNIO SILVA Matrícula do Funcionário/Servidor: 52134
Nome do Funcionário/Servidor: ANDREA TIEKO KINOSHITA YANAGA Matrícula do Funcionário/Servidor: 52004
Nome do Funcionário/Servidor: JOAO PAULO ROCHA DE OLIVEIRA Matrícula do Funcionário/Servidor: 13326
Nome do Funcionário/Servidor: RAFAEL MARREGA REZENDE Matrícula do Funcionário/Servidor: 51712
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Luana Martim da Costa Matrícula do Funcionário/Servidor: 271322
Nome do Funcionário/Servidor: Ana Luiza Pereira Correa Matrícula do Funcionário/Servidor: 268462
Nome do Funcionário/Servidor: Laila Tofanelli Matrícula do Funcionário/Servidor: 271365
Nome do Funcionário/Servidor: Alessandra Reis Martins Matrícula do Funcionário/Servidor: 270055
Nome do Funcionário/Servidor: Barbara Boian Contessotto Matrícula do Funcionário/Servidor: 264019
Nome do Funcionário/Servidor: Lorena Barbosa de Mello Matrícula do Funcionário/Servidor: 268915
Nome do Funcionário/Servidor: Mariana Mayumi Watanabe Matrícula do Funcionário/Servidor: 257535
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:



Nome do Funcionário/Servidor: Luana Maria de Lima da Silva Matrícula do Funcionário/Servidor: 271306
Nome do Funcionário/Servidor: KELEN CRISTINA GALEGO DE SOUZA Matrícula do Funcionário/Servidor: 50783
2.10-Relação de Funcionários Celetistas:
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado? Não
Determinação / Recomendação: Verificou-se que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes do Juiz: 2
Nome do Funcionário/Servidor: Laís Fernanda Ferrarezi Lucas Matrícula do Funcionário/Servidor: 16744
Nome do Funcionário/Servidor: Jennieire Moreira de Souza Matrícula do Funcionário/Servidor: 16061
3.2-Relação de Estagiários:
Nome do Funcionário/Servidor: Eloina Ribeiro da Silva Matrícula do Funcionário/Servidor: 272395
Nome do Funcionário/Servidor: Nicole Shimoda Noritake Matrícula do Funcionário/Servidor: 272297
Nome do Funcionário/Servidor: Maria Eduarda Sena Capuci Matrícula do Funcionário/Servidor: 271965
Nome do Funcionário/Servidor: Hudson Santana da Silva Matrícula do Funcionário/Servidor: 265925
Nome do Funcionário/Servidor: Pedro Ricardo Baraviera de Rezende Lopes Matrícula do Funcionário/Servidor: 261590
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:
4--CONCLUSÕES FINAIS

CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:



4629

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

16798

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

148

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

575

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-A remessa dos Inquéritos Policiais está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Existem 2 feitos remetidos a delegacia, o mais antigo com 82 dias, desde 10/09/2019 (0022133-03. 2019. 8. 16. 0017). REGULARIZAR E JUSTIFICAR. * Os inquéritos policiais tramitam de forma física entre Delegacia de Polícia e Ministério Público, e são recebidos pela Unidade Judiciária apenas na denúncia ou no pronunciamento pelo arquivamento. Diante disso, o controle de cargas é exercido pelo Ministério Público, com o registro da remessa offline apenas. * Regularizar as baixas. * Cobrar a imediata devolução. * Corrigir e manter atualizados os registros no PROJUDI.

1.7-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Existem 2088 feitos remetidos ao Ministério Público, o mais antigo com 1957 dias, desde 23/07/2014 (0002543- 79. 2014. 8. 16. 0190).

1.8-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 472 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 160 dias, desde 24/06/2019 (0028692- 54. 2011. 8. 16. 0017). Regularizar e justificar.

1.9-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Apuraram- se 101 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 03/10/2019 (0004163- 24. 2017. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 30 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 15/10/2019 (0009673- 18. 2017. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?

Sim

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram- se 698 juntadas aguardando análise pela Secretaria/Escritania, a mais antiga enviada em 23/09/2019 (0007368- 61. 2017. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 101 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 03/10/2019 (0004163- 24. 2017. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

20 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 22/11/2019 (0007725- 75. 2016. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

030 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 033 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 009 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 340 Decursos de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:



Constam 111 CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania/Secretaria deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança
ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 116 CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-TOTAL REALIZADAS

4883

6.2-CANCELADAS

1092

6.3-NEGATIVAS

1813

6.4-REDESIGNADAS

432

6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

7487

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

52

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga?

13/11/2019

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9. -DEPÓSITOS:

**9.1-Extraí-se do "Livro de Registro de Depósitos on line" não haver valores pendentes de
destinação (restituição, pagamentos de custas e multas ou remessa ao FUNREJUS) de
inquéritos policiais e processos criminais sentenciados?**

Não



Determinação / Recomendação:

* Dar imediata destinação aos depósitos não levantados de feitos arquivados. * Verificar o saldo remanescente para que fique eternamente à disposição em conta vinculada ao Juízo.
REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

10-PRISÕES E SOLTURAS:**10.1-Prisão em flagrante mais antiga****10.2-Prisão temporária mais antiga**

2019-09-10 00:00:00.0

10.3-Prisão preventiva mais antiga

2019-01-19 00:00:00.0

10.4-O cadastro da prisão está regular?

Sim

10.5-Os registros do Sistema PROJUDI/eMandado - mandados de prisão e alvarás de soltura - estão regulares?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Existe 1 feito pendente de importação do sistema Emandados para o Projudi. Regularizar* Ato Normativa Conjunto Nº 8/16, datado de 10. 10. 2016, que dispõe sobre mandados de prisão, mandados de fiscalização, mandados de monitoração eletrônica, mandados de internação e alvarás de soltura no Estado do Paraná.

11-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES**11.1-Transações Penais**

8

11.2-Suspensão Condicional do Processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95)

24

11.3-Medidas Protetivas

0

11.4-Medidas Cautelares

55

11.5-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos respectivos termos?

Sim

12-APREENSÕES:

12.1-TOTAL DE APREENSÕES NÃO ENCERRADAS

437

12.2-TOTAL DE ARMAS NÃO ENCERRADAS

46

12.3-TOTAL DE ENTORPECENTES NÃO ENCERRADOS

15

12.4-TOTAL DE VALORES NÃO ENCERRADOS

8

12.5-TOTAL DE VEÍCULO NÃO ENCERRADOS

0

12.6-As armas e demais objetos estão guardados em local seguro, devidamente identificados?

Sim

13-COBRANÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, EXECUÇÃO DA PENA MULTA E DEMAIS SANÇÕES PECUNIÁRIAS**13.1-A pena de multa é executada no próprio processo da condenação, após o trânsito em julgado da decisão, seja ela aplicada isolada ou cumulativamente com outra pena?**

Prejudicado

13.2-A Unidade Judiciária vincula o número da guia de pagamento do FUNJUS no PROJUDI, o que possibilita a comprovação automática da quitação no sistema?

Prejudicado

14-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM**14.1-Os cadastros dos inquéritos policiais estão regulares?**

Sim

14.2-Os cadastros dos processos estão regulares no PROJUDI?

Sim

14.3-Procede o arquivamento definitivo dos processos, inquéritos policiais e incidentes?

Sim

14.4-Utiliza de forma correta a aba relativas aos habeas corpus?

Sim

15-OUTRAS INFORMAÇÕES**15.1-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de**

Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:

* Constatam 5102 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. * Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício- Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

16-CONCLUSÕES FINAIS

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA

1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)

1.1-Quantidade de processos ATIVOS:

371

1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:

552

1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:

0

1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS

8

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:

Existem 01 feito remetido ao Ministério Público, desde 03/12/2019 (0006933- 53. 2018. 8. 16. 0190).

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificaram-se 123 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 186 dias, desde 30/05/2019 (0000590- 41. 2018. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.



1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 20 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/11/2019 (0004008- 50. 2019. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 19 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 12/02/2019 (0004711- 15. 2018. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há XXX intimações e xxx citações pendentes de expedição, a mais antiga desde xx. xx. xxxx (processo 000- 000). Regularizar e justificar.
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 20 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 07/11/2019 (0004008- 50. 2019. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 018 mandados aguardam análise de retorno, o mais antigo desde 24/07/2019 (0009253- 76. 2018. 8. 16. 0190). Regularizar e justificar.
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-A situação da unidade está regular? Sim



5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 687
6.2-CANCELADAS 72
6.3-NEGATIVAS 341
6.4-REDESIGNADAS 23
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 617
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 16
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga? 03/12/2019
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim
9-PRISÕES E SOLTURAS:
9.1-Total de prisões ativas por execuções ativas 370
9.2-Foragidos 10



10-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES

10.1-Penas Substitutivas

22

10.2-Suspensão Condicional da Pena

15

10.3-Livramento Condicional

1

10.4-Condições de Regime Aberto

227

10.5-Apresentações no EVEP

0

10.6-Transação Penal

0

10.7-Liberdade Vigada

0

10.8-As apresentações são controladas pela Unidade Judiciária?

Sim

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-Todos os processos de execução estão cadastrados e digitalizados no PROJUDI, conforme determinação da Instrução Normativa nº 2/2013?

Sim

11.2-Para cada condenado sentenciado é formado um único processo de execução penal, individual e indivisível, com a reunião de todas as condenações que foram impostas, inclusive aquelas que ocorreram no curso da execução?

Sim

11.3-Os processos de execução são formados apenas quando o condenado tiver dado início ao cumprimento da pena na Comarca. No caso do condenado estar cumprindo pena em outra Comarca do Estado, os documentos são remetidos à Unidade Judiciária competente pela execução, sem a formação do processo?

Sim

11.4-É cumprida a determinação da obrigatoriedade do cadastramento do Registro Geral (RG) ou Número do Cadastro Individual (NCI) do condenado, expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, bem como o CPF do condenado?

Não

Determinação / Recomendação:



* 309 registros sem o RG ou CPF do polo passivo, de processos em andamento e arquivados. *
Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade, exclusivamente, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. Essa obrigatoriedade se estende até às pessoas que possuam outro tipo de documento (cédula de identidade de outros Estados da Federação, CPF, carteira de trabalho, passaporte, etc.) ou que sejam de outra nacionalidade. Diante disso, a Unidade Judiciária deverá levantar o número de cadastrados que não possuem o número de identidade do Estado do Paraná, e adotar as medidas para suprimimento desse registro. Para tanto, deverá encaminhar a relação, com identificação minuciosa de cada pessoa e solicitará que seja feito o cadastro no Instituto de Identificação, conforme Ofício-Circular nº 170/2014, com posterior cadastro no PROJUDI. * O cadastro do CPF é essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

11.5-Todos os cadastros estão completos, constando os dados obrigatórios, por exemplo o regime atual do cumprimento da pena, não constando regimes que não são desta competência?

Sim

11.6-Procedido ao levantamento das datas de distribuição dos feitos cadastrados no PROJUDI, não foram constatadas incorreções?

Sim

11.7-Os eventos são atualizados constantemente?

Sim

11.8-Na remoção do condenado para outra Comarca, após a confirmação do endereço, os processos de execução são remetidos ao Juízo para o qual foi declinada a competência. Não são expedidas cartas precatórias para o cumprimento das penas?

Sim

12-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

12.1-Ativos

1628

12.2-Cumprimentos Atrasados

309

12.3-Não Cumpridas

171

12.4-Arquivados Com Baixas

12.5-Arquivados Sem Baixas

12.6-No caso de transferência do local de fiscalização, o Magistrado comunica o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas?

Sim



12.7-Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1 - De modo geral, os serviços da Secretaria são bons. Deve, entretanto, observar constante atualização dos dados nos sistemas informatizados (SICC, PROJUDI/eMandado), o que é essencial para o controle da Unidade Judiciária, do Juiz, do Tribunal de Justiça e dos jurisdicionados. A falta de dados ou de atualização, além de irregular, dificulta o andamento dos processos e a prestação de informações quando necessário. 2 - Nenhum processo poderá ficar paralisado na Unidade por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo deliberação judicial em contrário. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos e fazer a conclusão dos processos ao Juiz diariamente, sem limitação de horário, de dias, de número de processos ou de matéria. 3 - Conforme se verifica do Sistema SICC, todos os processos estão arquivados, conforme certidão em anexo. As pendências dos processos físicos devem ser REGULARIZADAS, em conformidade com o ofício-circular nº 222/2018. 4 - Manter controle rigoroso dos relatórios, com extração diária das Abas/Citações e Intimações/Outros Cumprimentos/Mesa do Escrivão, evitando que processos perdurem em decurso de prazo. 5 - Verificar diariamente a Aba/Pendência de Incidentes, para que incidente de execução penal vencidos não fiquem sem encaminhamento para análise do Magistrado e Ministério Público. Verificar a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2017 do TJPR, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema, conforme consta na Aba/Estatística. 6 - Deve a Secretaria solicitar junto à SESP acesso ao sistema SIGEP. 7 - Encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime semiaberto ou fechado para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o art. 29, inciso I da Resolução 93/2013. 8 - Como existe um número elevado de apreensões em cartório, deve o escrivão, verificar com o Magistrado a possibilidade de destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 707 e seguintes do Código de Normas.

Determinações:

* UNIDADE JUDICIÁRIA: 1 - Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Unidade Judiciária cumpra as determinações apontadas nesta ata, sob a supervisão do Magistrado, independente de outra medida a ser tomada. 2 - O cumprimento, pela Unidade, deverá ser apontado nos respectivos itens deste expediente, o que dispensa a lavratura da certidão. O(a) Magistrado(a) deverá proceder a revisão neste expediente, em substituição ao relatório circunstanciado. Concluído o procedimento, o expediente deverá ser remetido à Corregedoria-Geral da Justiça.* CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa da Corregedoria-Geral da Justiça para os devidos fins. Extraia-se cópia da informação da aba "Dados Gerais" desta ata correcional e forme-se o procedimento no SEI. Após, encaminhe-se o SEI ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos - DGRH do Tribunal de Justiça para que elabore informação sobre a lotação efetiva e paradigma da Unidade Judiciária. Advinda a informação, junte-se cópia neste processo. Concluído o objeto do SEI, archive-se.* ENCERRAMENTO: Nada mais a ser consignado pelo Desembargador José Augusto Gomes Aniceto, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Doutor Augusto Gluszcak Junior, Juiz Auxiliar da Corregedoria, lavrou-se a presente ata pelo Assessor Correcional André Paulo Chandelier Neto, assinada digitalmente. Correição realizada em 03/10/2019.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2020.



DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

